



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (BIOCIJE)

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)
CNPJ Nº 39.906.328/0001-07

Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul
SECRETARIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

1

PUBLICAÇÃO ORDINÁRIA

Terça-feira, 02/05/2023-Edição nº 003/2023

DIRETORIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

Presidente-Geral

Bispo ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO
Juiz Eclesiástico Internacional

Presidente Executivo Internacional

Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Juiz Eclesiástico Internacional

Vice-Presidente Executivo Internacional

Pastor RUBEM CLEIBSOS SOARES DA SILVA
Juiz Eclesiástico Internacional

Secretária Executiva Internacional

Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS
Juíza Eclesiástica Internacional

Diretora Executiva Internacional de Patrimônios e Finanças

Pastora CLAUDINETE FLORA DE ALMEIDA
Juíza Eclesiástica Internacional

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ECLESIASTICA INTERNACIONAL

Corregedora da Justiça Eclesiástica Internacional

Missionária GENILDA TORRES MAIA BRITES
Juíza Eclesiástica Internacional

Subcorregedor da Justiça Eclesiástica Internacional

Pastor SEBASTIÃO VASCONCELOS GOMES
Juiz Eclesiástico Internacional

Ouvidor da Justiça Eclesiástica Internacional

Missionário JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Juiz Eclesiástico Internacional

PROCURADORIA

Doutor ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS
Advogado (OAB/AL nº 5.014)

Doutora TERESA CRISTINA SILVA LIMA MATEUS
Advogada (OAB/BA nº 56.373)

CONTATOS

Portal de Atendimento Virtual: corteinternacionalje.org

Teleatendimento: 0800 591 1961 (Brasil)

Fone: +55 (61) 99815-5741 WhatsApp (Brasil e Exterior)

E-mail: contato@corteinternacionalje.org (Brasil e Exterior)

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

Atos Administrativos Parte 1

Atos Judiciais Parte 2

Avisos, Convocações, Intimações e Citações Parte 3

Informativos Gerais Parte 4

Atos Externos Parte 5

CIJE

A Secretaria Executiva Internacional da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, para efeitos de conhecimento e para a devida execução, torna público o seguinte:

PARTE 1-ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem informação.

PARTE 2-ATOS JUDICIAIS

Publicação nº 001.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)

INTERNATIONAL COURT OF ECCLESIASTIC JUSTICE

CNPJ Nº 39.906.328/0001-07

Fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas)

CASO Nº: 001/2023 (RÚSSIA).

PARTES ENVOIDAS: Rússia/Ucrânia.

OBJETO: Bombardeios a Templos Religiosos Ucranianos.

RELATOR-ENCARREGADO: Juiz Eclesiástico internacional, Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR (Brasileiro).

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA VIRTUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO DE 2023, TRASMITIDA DA CIDADE DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, BRASIL, AMÉRICA DO SUL.

A **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas), pessoa jurídica de direito privado com personalidade jurídica internacional, inscrita no **CNPJ nº 39.906.328/0001-07**, sediada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul, na forma da legislação internacional vigente, por Convocação da Presidência-Geral da **CIJE**, hoje dia 1º de maio de 2023, por meio da **plataforma Google Meet-link: <https://meet.google.com/uru-gdyf-bjq>**, com transição online da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas Brasil, América do Sul, sob a Presidência do Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR, de nacionalidade brasileira, Juiz Eclesiástico

Boletim Informativo Oficial da Corte Internacional de Justiça Eclesiástica (BIOCIJE), terça-feira, 2 de maio de 2023-Edição nº 003/2023. (Assinado Digitalmente por meio de Certificado Digital).

Internacional e Presidente Executivo Internacional da **CIJE**, o qual designou para secretariá-lo, eu, Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS, de nacionalidade brasileira, Juíza Eclesiástica Internacional e Secretária Executiva Internacional da **CIJE**, às **19h00min**, reuniram-se em Sessão Plenária a maioria dos Juízes Eclesiásticos Internacionais da **CIJE**, para deliberarem sobre os bombardeios a templos religiosos no território ucraniano, feito pela Rússia na guerra contra a Ucrânia. E às **20h33min**, após debates e discussões acerca do assunto em pauta, os presentes no plenário virtual desta Sessão Plenária, aprovaram por unanimidade a **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1º DE MAIO DE 2023**, sendo que o texto aprovado, segue anexo a esta Ata. E às **20h54min**, o Presidente desta Sessão Plenária, nas **deliberações finais**, **determinou**: Que se oficie à Corte Internacional de Justiça, sediada em Haia, para que investigue os atos cometidos pela Rússia tendo em vista as notícias dos bombardeios contra templos religiosos ucranianos. E às **21h25min**, não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a Sessão Plenária, tendo sido lavrada esta Ata que segue assinada, por mim Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS, que Secretariei a Sessão Plenária, e pelo Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR, que Presidiu a Sessão Plenária. Seguem-se as Assinaturas.

Ass: Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS (Brasileira)
Juíza Eclesiástica Internacional
Secretária da Sessão Plenária

Ass: Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR (Brasileiro)
Juiz Eclesiástico Internacional
Presidente da Sessão Plenária

Publicação nº 002.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)
INTERNATIONAL COURT OF ECCLESIASTIC JUSTICE
CNPJ Nº 39.906.328/0001-07

Fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas)

CASO Nº: 001/2023 (RÚSSIA).

PARTES ENVOIDAS: Rússia/Ucrânia.

OBJETO: Bombardeios a Templos Religiosos Ucranianos.

RELATOR-ENCARREGADO: Juiz Eclesiástico internacional, Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR (Brasileiro).

RESOLUÇÃO CIJE Nº 001, DE 1º DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O ATO DE REPÚDIO CONTRA OS BOMBARDEIOS AOS
TEMPLOS RELIGIOSOS UCRANIANOS.**

Os Juízes Eclesiásticos Internacionais da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, em Sessão Plenária realizada virtualmente no 1º de maio de 2023 por meio da **Plataforma Google Meet-link: <https://meet.google.com/uru-gdyf-bjq>**, aprovaram por unanimidade a presente **RESOLUÇÃO**.

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.1. As guerras entre as nações mundiais trazem consequências irreversíveis para toda a humanidade, e considerado que os direitos humanos abrangem também a liberdade religiosa, de culto e de crença, estando este direito está sobre ameaça com a guerra entre Rússia e Ucrânia.

1.2. Em caso de guerra a proteção da população comum é prioridade, sendo nesse caso vetado fazer ofensivas contra ela em qualquer contexto, não podendo também atacar **templos religiosos**, monumentos históricos, hospitais ou outros locais com doentes e feridos. É proibido também atacar pessoas participando de missões de paz e/ou de assistência humanitária, o que na guerra da Rússia contra a Ucrânia não está sendo respeitado pelo país invasor, que nesse caso é a Rússia.

2. NOTÍCIAS

2.1. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60991883>.

2.2. <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/cristaos-da-ucrania-temem-perseguiacao-religiosa-com-invasao-russa/>.

2.3. <https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2022-03/ucrania-guerra-igrejas-destruidas.html>.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A **Convenção Genebra, de 12 de agosto de 1949** está sendo violada pela Rússia em vários pontos, principalmente no tocante a violação dos direitos humanos contra a população civil, incluindo nesse caso a grave violação a liberdade religiosa de culto e de crença tendo em vista notícias de ataques contra templos religiosos ucranianos.

3.2. Por outro lado, a **Declaração Universal de Direitos Humanos** em seu **artigo XVIII** diz que toda pessoa tem **direito** à liberdade de pensamento, consciência e **religião**; este **direito** inclui a liberdade de mudar de **religião** ou crença e a liberdade de manifestar essa **religião** ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular, direito esse que não está sendo respeitado pelo país invasor, que nesse caso é a Rússia.

4. DECISÃO

ISTO POSTO, a CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE), DECIDE:

1) REPUDIAR os ataques injustos da Rússia contra os templos religiosos ucranianos, tendo em vista que os cristãos da Ucrânia estão sendo cerceados de exercerem sua fé publicamente em virtude dos bombardeios promovidos pela Rússia;

2) RECOMENDAR a Corte Internacional de Justiça, sediada em Haia, que investigue os atos cometidos pela Rússia tendo em vista notícias de bombardeio contra os templos religiosos ucranianos.

5. CONCLUSÃO E ASSINATURAS

Esta Resolução passa a ter vigência imediata após sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se e archive-se na forma da Lei.

Resolução aprovada na Sessão Plenária realizada virtualmente no dia 1º de maio de 2023, transmitida da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, Brasil, América do Sul.

Ass: Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS (Brasileira)
Juíza Eclesiástica Internacional
Secretária da Sessão Plenária

Ass: Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR (Brasileiro)
Juiz Eclesiástico Internacional
Presidente da Sessão Plenária

PARTE 3-AVISOS, CONVOCAÇÕES, INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

Sem informação.

PARTE 4-INFORMATIVOS GERAIS

Sem informação.

PARTE 5-ATOS EXTERNOS

Sem informação.